



PUBLICADO EM PLACAR

Em 10 / 06 / 2020

Otacílio Ribeiro da Cunha Neto
Procurador do Município
Dec. 001/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.470, DE 10 DE JUNHO DE 2.020.

“ALTERA O PPA 2020 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA LOA 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar a Estrutura Organizacional da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** de Natureza Autônoma e da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, no PPA 2020, bem como criar as naturezas de despesas necessárias nas fontes especificadas, conforme o anexo I desta Lei.

Art.2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentaria Anual 2020, conforme valores do anexo I, visando suprir o orçamento das ações especificadas nesta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTE SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 10 dias do
mês de junho do ano de 2.020.**

JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal